

Cartório de Registro de Imóveis
Paço do Lumiar - MA
Livro 2 - Registro Geral

Ficha

01

Matrícula

12.198

Data: 20 de julho de 1994

IMÓVEL: Um lote de terreno próprio, de nº 02, da quadra 18, na Alameda 03 do empreendimento habitacional denominado loteamento denominado "Conjunto Residencial Parana III", situado no lugar Parana, deste município com as seguintes características: **Frente**, limita-se com a Alameda 03, mede 6,75m; **Fundos**, limita-se com o lote 45, mede 6,75; **Lateral Direita**, limita-se com o lote 01, mede 23,00m; **Lateral Esquerda**, limita-se com o lote 03, mede 23,00m, tendo configuração geométrica de um retângulo, perfazendo uma área de 155,25m², e a casa residencial de um pavimento, construção em estilo moderno, estrutura em alvenaria, cobertura com telhas canal e madeiramento em madeira de lei, esquadrias de madeira, piso de cimento liso, com as seguintes dependências: Sala, cozinha e banheiro, com área construída de 23,36m². - **Proprietária:** Montepian Engenharia LTDA, firma estabelecida na Av. Colares Moreira, 667 - São Francisco em São Luís -MA, **CGC/MF nº 07.067.176/0001-00.** - **Registro Anterior:** nº 03, Matrícula nº 8.234, Fls. 046, do Lº 2-AE, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 20 de julho de 1994. (ASS.) José João Pires Sampaio, Oficial do Registro.

Reg. nº 01 - Mat. nº 12.198. Em 20 de julho de 1994. - **Compra e Venda:** Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com quitação e cancelamento parcial, mútuo com obrigações e hipoteca, com caráter de escritura pública, passada na cidade de São Luís- MA, em 01 de junho de 1994, a proprietária acima referida, vendeu os imóveis constantes da presente matrícula a **Manoel Pereira dos Santos**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, Comerciante, portador da C.I. de nº 314.317-SSP/MA, CIC de nº 707.270.903-72 e sua mulher: **Anterina Pereira Dos Santos**, brasileira, do lar, C.I. nº 93381094-3-SSP-MA, C.I.C nº 707.270.903-72, residentes e domiciliados à Rua 1º de setembro, nº 5, Aurora em São Luís-MA, pelo preço de **cr\$ 10.606.080,30 (dez milhoes, seiscentos e seis mil, oitenta cruzeiros reais e trinta centavos)**. O imposto de transmissão foi isento conforme certidão da Prefeitura desta cidade, datada de 25.11.1992, assinada pelo Prefeito **Alfredo Pereira da Silva**. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 20 de julho de 1994. (ASS.) José João Pires Sampaio, Oficial do Registro.

Reg. nº 02 - Mat. nº 12.198. Em 20 de julho de 1994. - **Hipoteca:** Nos termos do mesmo contrato, objeto do Reg. 01, da matrícula supra, os aludidos imóveis foram dados por seu adquirente, acima qualificado, em primeira e especial hipoteca à **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em **Brasília-DF CGC/MF nº 00.360.305/0001-04** representada por sua Superintendência Regional do Maranhão, em garantia de crédito hipotecário no valor de **10.282.123,00**, o qual será pago em 300 meses, com uma taxa de juros nominal 5,00% a.a. e efetiva 5,1161% a.a., na forma do PES-CP/SFA, vencendo o 1º encargo mensal 30 dias após a data de apuração do saldo devedor, com reajustes conforme Cláusulas 8ª a 11ª do

Continua no verso

contrato ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 20 de julho de 1994. (ASS.) José João Pires Sampaio, Oficial do Registro. (Migrado do Lº 2-AT, Fl. 32).

Av. nº 03 - Mat. nº 12.198. Em 05 de outubro de 2022. Protocolo nº 70.488, em 23/09/2022. Selo nº PRENOT031534RT0BWDCUB9JM2V61. Av. nº 03. Selo nº AVERBA03153480M7UNUD413UWB21. - Penhora:

TÍTULO: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido em 22 de setembro de 2022, pelo Oficial de Justiça, e Despacho emitido em 18 de julho de 2022, assinado eletronicamente por Thales Ribeiro de Andrade, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final.

PROCESSO: 0000827-88.2012.8.10.0049.

EXEQUENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado.

OBJETO: 100% do imóvel desta matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CONDIÇÕES: as constantes no instrumento.

EMOLUMENTOS: Emolumentos isentos nos termos do do Art. 13, inciso I, da Lei Estadual do Maranhão nº 9.109/2009.

O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 05 de outubro de 2022.

Eu, AB., Ana Gabriely de Oliveira Costa, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.